



**PERTENCENTES À AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, POR MEIO DA IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE UM SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS, COMPONENTES, ACESSÓRIOS, MATERIAIS E MÃO DE OBRA, A DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE ESPECIALIZADA PARA AVALIAÇÃO DE CADA ORÇAMENTO, BEM COMO DE UMA REDE CREDENCIADA DE ESTABELECIMENTOS DO SETOR DA REPOSIÇÃO E MANUTENÇÃO AUTOMOTIVA E EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, relativo ao Processo nº 202100036011634.

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

Vilcones Magalhães de Sousa  
**Gerente de Licitação em Substituição**

Protocolo 278728

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 08/2021**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8.666/93, vem, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público, conforme relatório de julgamento das Propostas Comerciais disponível no site da GOINFRA (doc. SEI nº 000026770453), a classificação da Concorrência nº 08/2021-GOINFRA - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRAS DE IMPLANTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DAS RUAS DO DISTRITO AGROINDUSTRIAL DE CATALÃO - DIMIC, NESTE ESTADO** - Processo nº 202100036008554. Informamos que os interessados em recorrerem da decisão da Comissão terão prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar dessa publicação, para apresentarem suas razões..

Goiânia, 18 de janeiro de 2022.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA  
Gerente de Licitação em substituição  
Portaria nº 112/2022

Visto:  
PEDRO HENRIQUE RAMOS SALES  
Presidente da GOINFRA

Protocolo 278867

**Departamento Estadual de Transito – DETRAN**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 13/2022, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não

seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br) e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br)).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em [www.detrان.go.gov.br](http://www.detrان.go.gov.br). O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 18 de Janeiro de 2022

Marcos Roberto Silva  
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 278710

**EXTRATO DE CONVÊNIO DE CIRETRAN**

**PROCESSO:** 202100025128112; **ASSUNTO:** Convênio de CIRETRAN nº 001/2022 Detran/GO; **OBJETO:** Convênio para funcionamento de CIRETRAN; **VIGÊNCIA:** 60 meses a partir de 18/01/2022; **PARTES:** DETRAN/GO e o município de Montes Claros de Goiás/GO.

Protocolo 278763

**EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**PROCESSO:** 201800025051108; **ASSUNTO:** Termo de Cooperação Técnica nº 003/2021 Detran/GO; **OBJETO:** Disponibilização de sistema eletrônico de processamento e custódia de garantias, denominado SNG; **PARTES:** DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS - DETRAN/GO e a Empresa FEDERAÇÃO NACIONAL DAS EMPRESAS DE SEGUROS PRIVADOS, DE CAPITALIZAÇÃO E DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR ABERTA - FENASEG **VIGÊNCIA:** 24 meses a partir de 14/01/2022.

Protocolo 278766